



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG
PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (035) 286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

PORTARIA 031/2004

“Concede licença para atividade política ao servidor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Divisa Nova, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 63 da Lei Municipal 549/97, combinado com o art. 1º, item II, L da Lei Complementar 64/90, RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder licença remunerada ao servidor **ARY JOSÉ DE LIMA**, para concorrer a cargo eletivo, nas próximas eleições municipais, a realizar-se no dia 03 de outubro do corrente ano, nos termos do artigo 1º, item II, L, da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 1º de julho de 2004

Antonio Cesar Siqueira

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Emilio Augusto Alves
EMILIO AUGUSTO ALVES
Secretário Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em especial, para atendimento às disposições do Art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais vigentes, que cópia deste documento foi fixada no átrio do Paço Municipal, conforme dispõe o Art. 93 da Lei Orgânica do Município

Divisa Nova, 01 / 07 / 2004

Riquieira
Servidor Responsável